



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ANGELIM - PT/AC

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DA AMAZÔNIA – CINDRA.**

REQUERIMENTO nº DE 2016
(Do Sr. Angelim)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as regras do licenciamento ambiental.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III e do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para debater as regras do licenciamento ambiental.

Sugiro que sejam convidados para compor a mesa, como debatedores, representantes do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Estado do Acre, do Ministério do Meio Ambiente e da Federação das Indústrias do Estado do Acre.

JUSTIFICATIVA

A área ambiental brasileira vive hoje uma enorme tensão em torno da questão do licenciamento ambiental, o que pode ser notado, pelo menos, por duas iniciativas que tramitam no Congresso Nacional: a PEC 65, de 2012, que busca impedir a paralisação de obras que tenham estudo de impacto ambiental aprovado, e a MP 727, de 2016, que intenta flexibilizar a liberação dos empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

De um lado do debate temos uma moderna legislação, fruto de lutas memoráveis do movimento ambientalista brasileiro e internacional, que busca garantir a proteção do meio ambiente para a atual e para as futuras gerações,



de forma a impedir que interesses econômicos de particulares ou de setores empresariais se sobreponham ao interesse público e à qualidade ambiental.

De outro lado, temos a necessidade de garantir um mínimo de segurança jurídica para os investimentos governamentais, especialmente os empreendimentos em infraestrutura, que em geral são obras grande porte e que, muitas vezes, ficam à mercê de iniciativas judiciais de caráter protelatório, muitas vezes motivadas por interesses políticos de determinados setores ou por convicções ideológicas de servidores públicos, não raro imbuídos das melhores intenções, mas que acabam colocando sua visão particular à frente do interesse público.

A Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, fruto da 2ª Conferência Mundial sobre Meio Ambiente, estabelece, em seu princípio 10, que *“a melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados”*.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para a realização da audiência pública em tela.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2016.

Raimundo ANGELIM

PT/AC